



2962, de 05 de junho de 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2168, DE 1º DE JUNHO DE 2005, QUE “ESTABELECE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS, A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E OS VALORES DAS CORRESPONDENTES FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a tabela de coeficientes dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 2168, de 1º de Junho de 2005, que “*Estabelece os vencimentos dos cargos efetivos, a remuneração dos cargos comissionados e os valores das correspondentes funções gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa*”, passando a ter a seguinte redação:

II - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas:

Padrão	Coeficiente	
	Cargo em Comissão	Função Gratificada
01	-----	1.000
02	5.500	-----
03	4.000	2.00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de junho de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____